

Processo: TC 022.954/2025-2

Assunto: Contratação de serviços especializados para realização de oficinas de capoeira integradas à programação educativa do CCTCU.

Interessada: Casa de Cultura Telar - CCT

Senhor Chefe,

1. Solicito a emissão da nota de empenho no valor de R\$ 5.000,00, para contratação da empresa Casa de Cultura Telas – CCT, CNPJ 33.523.259/0001-76, na modalidade de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
2. O pedido de contratação da empresa para a prestação de serviço especializado para realização de oficinas de capoeira integrada à programação educativa do Centro Cultural TCU, foi proveniente do Centro Cultural TCU – peça 10.
3. A empresa mantém condições de regularidade fiscal – peça 7.
4. Ocorre que devido ao volume de atividades desempenhadas pelo Centro Cultural TCU (CCTCU), não foi possível a emissão do empenho em tempo hábil, contrariando o disposto no art. 60, da Lei nº 4.320/1964.
5. Diante do exposto, considerando o interesse da administração pública e que não houve prejuízos a terceiros, solicito excepcionalmente a emissão do empenho no valor supracitado, com fundamento na convalidação de atos administrativos, previsto no art. 55, Lei nº 9.784/1999.

Respeitosamente,

ISC/Didoc, **data e assinatura eletrônicas.**

MARIA CAROLINA DA SILVA DIAS
Produtora Cultural

De acordo.

À consideração da Assessoria do ISC.

ISC/Didoc, **data e assinatura eletrônicas.**

PATRICK BEAL
Chefe de Serviço do Centro Cultural TCU



De acordo.

À consideração da Diretora-Geral.

ISC/ASS, **data e assinatura eletrônicas.**

FRANCISMARY SOUZA PIMENTA MACIEL

Assessora



Despacho da Diretora-Geral

De acordo,

Autorizo, excepcionalmente, a emissão do empenho intempestivo no valor de R\$ 5.000,00, em favor da empresa Casa de Cultura Telas – CCT, CNPJ 33.523.259/0001-76, para a prestação de serviços especializados para realização de oficinas de capoeira integradas à programação educativa do CCTCU, na modalidade de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 combinado com a convalidação do ato administrativo, disposta no art. 55, Lei nº 9.784/1999, na forma proposta pelo Centro Cultural TCU.

ISC, data e assinatura eletrônicas.

ANA CRISTINA SIQUEIRA NOVAES
Diretora-Geral